



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 820, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 352.561,38 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), criando a seguinte dotação:

02.01 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.302.1001.2.018 – Atividades da Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00
(Fonte 1.621)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 332.561,38
(Fonte 2.621)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e da anulação parcial da seguinte dotação:

02.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.301.1001.2.028 – Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$
20.000,00
(Fonte 1.621)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 18 de abril de 2023.




Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município